



PROJETO DE LEI Nº ^{256/90}
~~369~~

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.616, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre autorização para a
abertura de créditos suplementa-
res).

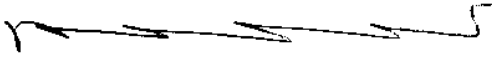
O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais suple-
mentares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa
orçamentária fixada para o exercício de 1990, em complementação ao
disposto no Artigo 4º, da Lei nº 3.506, de 09 de novembro de 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura dos créditos
adicionais a que alude este Artigo, serão utilizados os recursos hã-
veis especificados nos Incisos II, III e IV, Parágrafo 1º do Artigo
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21
de setembro de 1990, 4309 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. NOBILIO MORI

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de setembro de 1990.